



DECRETO Nº 2.130, DE 5 DE MAIO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	26.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	70.000,00
03.19.01.17.512.0040.1.140/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	33.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	13.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	35.000,00
TOTAL		R\$	177.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	151.000,00
03.19.01.99.999.9999.0.999/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	26.000,00
TOTAL:		R\$	177.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 5 de maio de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira 07 de agosto 90

DECRETO Nº 2.130, DE 5 DE MAIO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	26.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	70.000,00
03.19.01.17.512.0040.1.140/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Dominio Patrimonial	R\$	33.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	13.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
TOTAL		R\$	177.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0036.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dominio Patrimonial	R\$	151.000,00
03.19.01.99.999.9999.0.999/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	26.000,00
TOTAL:		R\$	177.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 5 de maio de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.